

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
12 de Abril de 2010 - Segunda feira
Circulação: 19.04.2010 às 11:00h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 4715

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0980 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Antonio Carlos Guedes dos Santos do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0981 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear Alison Diego dos Santos Pinheiro para exercer o cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0982 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Clêrta Costa da Conceição do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-5, do Gabinete do Governador.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0983 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear Paulo Fernando Batista Guerra para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-5, do Gabinete do Governador.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

PODER EXECUTIVO

Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho
 Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
 Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
 Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento
 Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira
 Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
 Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
 Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Marco Johnny de O. Nascimento
 Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva (int.)
 Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra
 Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel PM Luiz Antônio Vilhena de Souza
 Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Edria Michelle Guimarães da Silva
 Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
 Procuradoria Geral: Nelson Adson Almeida do Amaral
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
 Polícia Militar: Cel. PM Marcos Vasconcelos da Cruz
 Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM Joabe Duarte dos Passos
 Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
 Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
 Desenvolvimento Rural: Moyses Rogério da Silva (interino)
 Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
 Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
 Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
 Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
 Educação: Albertina Guedes da Silva (interina)
 Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
 Indústria e Comércio:
 Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
 Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
 Planejamento, Orçamento e Tesouro: Sebastião Rosa Máximo
 Saúde: Elpidio Dias de Carvalho
 Segurança: Aldo Alves Ferreira
 Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
 Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira-Duarte (interina)
 Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
 Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Alcixo Anselmo Nobre
 Amprv: Artur de Jesus Barbosa Sotão
 SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes (interina)
 EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
 Iapen: Marlete Ferreira Góes (interina)
 Detran: Cel. BM José Furtado de Sousa Júnior
 Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
 Fria: Kátia Regina Balieiro de Souza
 Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
 IEPA: Benedito Vitor Rabelo
 IPEM: Alcir Mary Sampaio
 Jucap: Gilberto Laurindo
 Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
 Pescap: José dos Santos Oliveira
 Procon: Alba Nize Colares Caldas
 Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes
 RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
 Rurap: Jazezer de Lima Dantas
 IMAP: Djalma Vieira de Souza
 ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
 IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)
 UEAP: José Maria da Silva
 Funsera: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
 Caesa: Odival Monterrozo Leite
 CEA: Josimar Peixoto de Souza
 Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

DECRETO Nº 0984 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Marcelo Ignácio da Roza do cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 12 de abril de 2010.

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

DECRETO Nº 0985 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear Edicléia Ataíde Lima para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 12 de abril de 2010.

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

DECRETO Nº 0986 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Nomear Carlos Viana Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 02 de abril de 2010.

Macapá, 12 de abril de 2010.

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

DECRETO Nº 0987 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Exonerar Edilson Cordeiro Pena do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 12 de abril de 2010

Nomear José Roberto de Matos Ricardino para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0988 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Nomear Solângelo Fonseca da Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0989 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Exonerar Marcos Alberto de Souza Jucá do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0990 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Nomear José Roberto de Matos Ricardino para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0991 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Exonerar Anna Cristina de Souza Pimentel do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0992 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Nomear Manuel de Sousa Carvalho para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher
Diretora

Robertson Pena Pestana
Chefe da Divisão Administrativa

Antônio Carlos Rosa da Silva
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fone: (96) 9129 - 7610

www.sead.ap.gov.br

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA | 3 MESES | 6 MESES | 12 MESES |
|-------|------------------------------|------------|------------|------------|
| 01 | ASSINAT. | R\$ 75,00 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 02 | ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

| | |
|--|------------|
| Exemplar | R\$ 5,00 |
| Exemplar Atrasado | R\$ 6,00 |
| Centímetro Composto em Lauda Padrão..... | R\$ 5,50 |
| Centímetro para Compôr | R\$ 8,00 |
| Página Exclusiva | R\$ 430,00 |
| Proclama de Casamento | R\$ 50,00 |

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 0993 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Exonerar Odailson Picanço Benjamin do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Obras Públicas, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0994 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02.04.07,

RESOLVE:

Nomear Daniel da Silva Souza para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Obras Públicas, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0995 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nºs 0006, de 18 de agosto de 1994; 0011, de 02 de janeiro de 1996 e 0013, de 29 de outubro de 1996, e tendo em vista o contido no Ofício nº 094/2010-GAB/P6E,

RESOLVE:

Nomear Jomar da Conceição Magalhães, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/PEC, Código CDI-1, da Procuradoria-Geral do Estado.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0996 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Nomear Odival Monterrozo Leite, Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário Especial, Código CDS-6, da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0997 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Alison Diego dos Santos Pinheiro do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, Código CDS-3, da Assessoria Especial do Governador.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0998 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Nomear Clêrta Costa da Conceição para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, CDS-3, da Assessoria Especial do Governador.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 0999 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Elogiar o CAP PM RE 06171-7 Jardel Mendes Barroso do Nascimento, o 1º SGT PM RE 03489-3 Jefferson Franciné Pereira de Souza, o CB PM RE 05258-4 José Ivan da Silva e o PM RE 06432-9 Marcos Vinicius Gomes da Silva, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Rondônia, pelo empenho, dedicação, lealdade, iniciativa, disciplina e competência com que atenderam a este Chefe do Poder Executivo, quando de sua visita àquele Estado.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1000 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Elogiar o SGT PM Heraldo Richardson Marques Ayres Teixeira, o SD PM Aristóteles Moura Gama e o SD PM Reginaldo dos Santos Rocha,

pertencentes à Polícia Militar do Estado do Amazonas, pelo empenho, dedicação, lealdade, iniciativa, disciplina e competência com que atenderam a este Chefe do Poder Executivo, quando de sua visita àquele Estado.

Exonerar Marcelo Victor Miranda do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código FGS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 12 de abril de 2010

Macapá, 12 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1001 de 12 de ABRIL de 2010
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.853.385,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1003 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2010-DIRE/LACEN,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 1.448, de 13 de janeiro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2010.

RESOLVE:

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Elinando Pantoja Cardoso do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento, Código FGS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.853.385,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente

Macapá, 12 de abril de 2010

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DECRETO Nº 1004 DE 12 DE ABRIL DE 2010

Macapá-AP, 12 de abril de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2010-DIRE/LACEN,


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

RESOLVE:


SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Exonerar, a pedido, Walter Jucá Ferreira do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, Código FGS-1, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Anexo do Decreto nº 1001 de 12 de abril de 2010...

Macapá, 12 de abril de 2010

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
25.201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS

| CÓDIGO | FT | NAT. | VALOR | R\$ 1,00 | |
|------------------|------|---------|--------|----------|---------|
| | | | | VALOR | TOTAL |
| 19.573.0012.2209 | 0240 | 3390.39 | 67.000 | | |
| | 0240 | 4490.52 | 85.825 | | 152.825 |

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
26.301 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE

| CÓDIGO | FT | NAT. | VALOR | R\$ 1,00 | |
|------------------|------|---------|-----------|----------|-----------|
| | | | | VALOR | TOTAL |
| 18.541.0012.2357 | 0240 | 3390.14 | 158.900 | | |
| | 0240 | 3390.30 | 281.874 | | |
| | 0240 | 3390.31 | 5.000 | | |
| | 0240 | 3390.33 | 95.000 | | |
| | 0240 | 3390.36 | 40.020 | | |
| | 0240 | 3390.39 | 550.500 | | |
| | 0240 | 3390.47 | 12.004 | | |
| | 0240 | 4490.51 | 1.418.000 | | |
| | 0240 | 4490.52 | 1.139.262 | | 3.700.560 |


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1005 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2010-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Nomear Cezar da Costa Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento, Código FGS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 12 de abril de 2010

DECRETO Nº 1002 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2010-DIRE/LACEN,

RESOLVE:


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1006 DE 12 DE ABRIL DE 2010

Macapá, 12 de abril de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2010-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Nomear Cleiton Antônio Moraes de Azevedo para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/NP, Código FGS-1, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1007 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Exonerar Robson de Souza Dias da função comissionada de Chefe de Pessoal/HM, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1008 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2010-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Nomear Robson de Souza Dias, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe A, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Pessoal/DAF, Código FGI-3, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1009 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2010-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Nomear Ivanete Costa Amanajás para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Bromatologia, Código FGS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública.

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1010 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/2010-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Nomear Luciana Pinto Guedes do Nascimento para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Código FGS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1011 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 135/2010-GAB/SEICOM/AP,

RESOLVE:

Exonerar Keila Simone Furtado Tomás do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Promoção e Apoio ao Comércio/DDC, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1012 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0611, de 14/01/05 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 135/2010-GAB-SEICOM/AP,

RESOLVE:

Exonerar Lenilson Pinheiro Soeiro do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Modernização Administrativa da SEICOM", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1013 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0437, de 23 de dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 135/2010-GAB/SEICOM/AP,

RESOLVE:

Nomear Eurípedes Carrijo Nevés para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Promoção e Apoio ao Comércio/DDC, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1014 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0611, de 14/01/05 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 135/2010-GAB-SEICOM/AP,

RESOLVE:

Nomear Maria do Carmo Sanches Lobato para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Modernização Administrativa da SEICOM", Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1015 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260/SRE/GAB,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Nelson Nonato Richene Rodrigues do cargo em comissão de Gerente de Agência/Agência da Receita Estadual no Interior - Oiapoque/Núcleo de Suporte às Agências da Receita Estadual/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2, da Secretaria da Receita Estadual.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1016 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260/SRE/GAB,

RESOLVE:

Nomear Adevaldo da Silva Barbosa para exercer o cargo em

comissão de Gerente de Agência/Agência da Receita Estadual no Interior - Oiapoque/Núcleo de Suporte às Agências da Receita Estadual/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-2, da Secretaria da Receita Estadual.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1017 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 040132,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Nábia de Fátima Gomes de Souza da função comissionada de Secretário Administrativo/DI, Código CDI-1, da Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 31 de março de 2010.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1018 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0593/2010-SESA,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0939, de 06 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4711, de 06 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998,

RESOLVE:

Nomear Elpídio Dias de Carvalho para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 09 de abril de 2010."

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1019 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 111/10-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de João Ricardo Silva Almeida, Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do "1º Encontro Nacional da Hemorrede Pública", no período de 06 a 10 de abril de 2010.

Macapá, 12 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1020 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 111/10-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Heliana Queiroz de Souza, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 10 de abril de 2010.

Macapá, 12 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1021 DE 12 DE ABRIL DE 2010

Reduz a base de cálculo do ICMS, nas operações constantes na Cláusula Primeira do Convênio ICMS 75, de 5 de dezembro de 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/14591-SRE, e

Considerando o disposto nos arts. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições do Convênio ICMS 75, de 5 de dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1991 e prorrogado pelo Convênio ICMS 01, de 21 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida, até 31 de dezembro de 2012, a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações constantes na Cláusula Primeira do Convênio ICMS 75, de 5 de dezembro de 1991, na forma que a carga tributária seja equivalente a 4% (quatro por cento).

Parágrafo único. Para fruição do benefício que trata este artigo, o Contribuinte deverá obedecer às regras contidas no Convênio citado no caput.

Art. 2º Não será exigido o estorno do crédito fiscal nos termos do art. 21, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações abrangidas pela redução da base de cálculo de que trata este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1022 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 22, inciso II; 30, 31, 62, 89, caput e 91, §1º (com redação alterada pela Lei Estadual nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2018/2009-DIBEF/AMPREV,

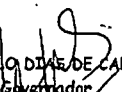
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Iraci dos

Santos Tresl, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Padrão 09, Matrícula nº 293857, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1023 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 144/10-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Carmem Sílvia do Nascimento Oliveira da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a contar de 06 de abril de 2010.

Macapá, 12 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1024 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Maria do Socorro dos Santos Chucre do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 12 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1025 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Manoel Messias Cirilo do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo de Administração da Residência Oficial, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 12 de abril de 2010


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1026 DE 12 DE ABRIL DE 2010

Isenta do ICMS devido as operações de entrada de mercadorias importadas do exterior a serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados do sangue.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo-Protocolo Geral nº 2010/14584-SRE, e

Considerando o disposto nos arts. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando, ainda, as disposições do Convênio ICMS 24, de 28 de março de 1989, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 1989 e prorrogado pelo Convênio ICMS 01, de 21 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam isentas do ICMS, até 31 de dezembro de 2012 as operações de entrada de mercadorias importadas do exterior a serem utilizadas no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados de sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou acondicionamento, desde que realizadas por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos governos federal, estadual ou municipal sem fins lucrativos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo somente se aplica na hipótese de a importação ser efetuada com isenção ou alíquota zero do imposto de importação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1027 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 178/2010-DIRE/LACEN,

RESOLVE:

Nomear Eliane do Socorro Souza da Costa para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código FGS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1028 DE 12 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a Reformulação do Conselho Gestor e nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 6º da Lei nº 0392, de 11 de dezembro de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0302/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Reformulado e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru.

Art. 2º O Conselho Gestor será responsável pelo Gerenciamento e Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru.

Art. 3º O Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru, será composto pelos representantes dos seguintes Órgãos e Instituições:

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Roberto Rivelino Cardoso Serra - Titular
Odécio Lima de Oliveira - Suplente

INSTITUTO CHICO MENDES DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

Thaís Farias Rodrigues - Titular
José Celino F. Ribeiro - Suplente

BATALHÃO AMBIENTAL - BA

Leidiane Lima de Souza - Titular
Fabrícia Amora Lima - Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI - PMLJ

Antonina Soares de Oliveira - Titular
Samira Loureiro - Suplente

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA

Marcelo de Jesus da Veiga Carim - Titular
Ediluci do Socorro Leôncio Tostes Malcher - Suplente

CONSELHO DAS ALDEIAS WÁPI - APINA

Muru Wajápi - Titular
Kuripi Wajápi - Suplente

INSTITUTO DE PESQUISA E FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO INDÍGENA - IEPÉ

Gisele Paulino Lopes - Titular
Simone de Cássia Ribeiro - Suplente

FUNDAÇÃO ORSA - FO

Aila Régis - Titular
Sônia Maria Varela - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FLORESTA AGROEXTRATIVISTA DO VALE DO JARI - APROFLORA

Mariolando Araújo - Titular
Florêncio Araújo de Sousa - Suplente

COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO DO RIO IRATAPURU

Mauro Barbosa - Titular
Cleidiane Rodrigues - Suplente

COMUNIDADE DE CACHOEIRA DE SANTO ANTONIO

Luiz Fernandes Farias - Titular
Maria de Jesus C. Soares - Suplente

COMUNIDADE DE PADARIA

Roberto Gonçalves Baia - Titular
José Gonçalves Cordeiro - Suplente

COMUNIDADE DO RAMAL DO RETIRO

Pedro Alves da Silva - Titular
Maria Ferreira da Silva - Suplente

COMUNIDADE DE SÃO MIGUEL DO CUPIXI

Vera Lúcia Silva Dias - Titular
Alan Dias da Silva - Suplente

Art. 4º O Conselho Gestor terá prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto, para formulação e aprovação do seu Regimento Interno, onde serão definidas as suas competências.

Art. 5º O Presidente do Conselho, será o representante do órgão responsável pela administração da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru, conforme disposto no § 5º do Art. 15, da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC.

Art. 6º Os membros participantes do Conselho Gestor serão indicados por suas respectivas instituições e nomeados e exonerados por ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1029 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 102/10-GAB/PRODAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Fabíola Carvalho do Rêgo do cargo em comissão de Assessor, Código F6S-2, do Processamento de Dados do Amapá, a contar de 01 de abril de 2010.

Macapá, 12 de abril de 2010

Macapá, 12 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1030 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar Claudilene Dias de Sá do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 15 de abril de 2010.

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1031 DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0028, de 03/01/05, e tendo em vista o conteúdo no Ofício nº 210/2010-GAB/SEPLAN,

RESOLVE:

Nomear Claudilene Dias de Sá para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código CDS-4, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, a contar de 15 de abril de 2010.

Macapá, 12 de abril de 2010

Órgãos Estratégicos de Execução

Auditoria Geral
Edia Pinheiro Ribeiro

PORTARIA Nº 011/2010-AUDITORIA

A AUDITORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 3091 de 26 de junho de 2007, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997 - que aprova o Regulamento da Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder adiantamento em nome de ÂNGELA MARIA DA COSTA LOBATO, Chefe de Gabinete, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14.11.01, no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Física e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, visando a manutenção administrativa e técnica da Auditoria Geral do Estado.

ART. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (Noventa) dias a contar da data do recebimento.

ART. 3º - A referida despesa deverá ser aplicada na Fonte de Recursos FPE-001, Programa de Trabalho 04.122.0002.001.000 nos elementos de despesas 3390-30 Material de Consumo, o valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), 3390-39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.500,00 (MIL REAIS).

ART. 4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologada pelo Auditor Geral do Estado, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Macapá, 07 de abril de 2010.
EDIA PINHEIRO RIBEIRO
Auditora Geral do Estado

Polícia Técnico-Científica
Eliete Nascimento Borges

PORTARIA
N. 020/2010/POLITEC.

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003 tendo em vista o Memo nº 030/2010/GAB/DICC/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR, o deslocamento da servidora MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO COUTINHO. Datiloscopista Policial, que se deslocou

da sede de suas atividades Macapá até o Município de Pracuúba/AP, no período de 08 à 13/02/2010, a fim de expedir Carteiros de Identidade.

ART. 2. REVOGAM-SE as disposições em contrário

Macapá-AP, 22 de março de 2010.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente POLITEC

Corpo de Bombeiros
Cel. BM Joabe Duarte dos Passos

PORTARIA

Nº 033/10 - DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0732, de 30 de Março de 2010, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do 2º TEN BM FÁBIO MONTEIRO COELHO, Matrícula nº 682241, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo, com intuito de suprir a necessidade do encontro a ser realizado no período de 14 à 18 de Abril de 2010, em Oiapoque e San Jorge, objetivando a consolidação do Plano de Assistência Mútua Transfronteiriça entre o Governo do Estado do Amapá e a Zona de Defesa da Guiana Francesa na aréa da Defesa Civil.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 0107, Programa de trabalho 36.301.06.182.0061.2614, no elemento de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2010.

Joabe Duarte dos Passos - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Centro de Apoio a Coord. Setorial

Édria Michelle Guimarães da Silva

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 01/2010 - CCS

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Instalação de rede lógica de computadores em benefício da SEAFRO

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO: Nº 27000026/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE: 101: PROGRAMA DE TRABALHO: 20010001 - Manutenção de serviços administrativos; NATUREZA DE DESPESA: 3390.39 - Serviços de informática
VALOR TOTAL: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Tendo em vista a necessidade de elaboração de justificativa, quando na realização de procedimento de dispensa ou inexibibilidade de licitação (art. 26, caput, III e art. 89, todos da Lei n. 8.666/93), torna-se essencial a feitura desta. Com efeito, expõem-se as razões de fato e de direito para feitura da presente justificativa:

As razões de fato são identificadas pela necessidade de instalação de rede lógica para computadores para SEAFRO. Relate-se ainda, a ausência de tempo hábil para realizar licitação, daí o uso da presente dispensa.

Em cumprimento à determinação da Lei n. 8.666/93, que ordena a demonstração da razão da escolha do fornecedor, verifica-se que a escolha motivou-se no menor preço ofertado e no atendimento às necessidades da SEAFRO, observando assim, o princípio da economicidade (art. 15, IV da Lei 8.666/93 c/c art. 70 da CF) e o da seleção da proposta mais vantajosa para Administração (art. 3º, caput da Lei n. 8.666/93).

É, atendendo ao mandamento do artigo 26, III da Lei n. 8.666/93, o qual determina que seja justificado o preço, denota-se que o preço é compatível com aqueles praticados pelo mercado, bem como com aqueles cobrados à Administração pelos serviços realizados da mesma natureza. Do que se aduz ser justo o preço cobrado à Administração, haja vista que é o valor mais baixo entre aqueles oferecidos para a aquisição dos referidos produtos. Do que se compreende o atendimento ao interesse público conquanto se trate da proposta mais vantajosa para a Administração.

As razões de direito, a seu turno, o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação descrita no artigo 24, II da Lei n. 8.666/93, consubstanciando assim, a importância dos mencionados serviços enquadram-se no limite do valor de 10% do convite, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ante o exposto, torna-se patente a necessidade desta justificativa para o cumprimento do mandamento legal do artigo (art. 26, caput, III e art. 89, todos da Lei n. 8.666/93). Ademais, ante o exposto, são claros os pressupostos fáticos e legais, que fundamentam a dispensa de licitação, a qual é objeto esta justificativa.

Macapá-AP, 08 de abril de 2010.

Ilmo. Sr. Edna Michelle Guimarães da Silva
Chefe da Unidade de Serviços e Transporte

Ratifico na forma do art. 26 da Lei 8.666/93

Edna Michelle Guimarães da Silva
Diretora do CACS

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº 0055 /2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 109/10 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA (Motorista do Delegado Geral) e DÉLCIO NASCIMENTO SILVA, (Agente de Polícia), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, nos dias 30 e 31/03/2010, recambiando preso de Justiça.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de Março de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0056 /2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 050/10 - AT/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOSINALDO ALMEIDA TAVARES (Agente Administrativo) e ORIVALDO COSTA DOS SANTOS, (Agente de Polícia), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Amapá e Calçoene, no período de 12 a 16/03/2010, para verificarem vistorias das Delegacias dos referidos municípios.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de Março de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0057 /2009

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 112/10 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor RONALDO NAZARENO DA SILVA COELHO, (Diretor do DPE), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 26/03/2010, para participar do V Encontro Nacional para Chefes de Organismos de Inteligência de Segurança Pública.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 30 de Março de 2009.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0058 /2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 012/10 - DP Amapá.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora LUIZA ROSA MAIA BARRROS, (Delegada Titular da DP Amapá), que viajou da sede de suas atividades Município de Amapá, até o Município de Pracuaba, no período de 10 a 14/11/2009, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de Março de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0059 /2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 111/10 - DPL.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA (Motorista do Delegado Geral), IVANILDO DUARTE DA SILVA e CLODOLDO BARBOSA DE ALMEIDA, (Agentes de Polícia), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, no período de 18 a 22/11/2009, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de Março de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0060 /2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 042/10 - UINF/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ALEX SANDRO DE MELO PANTOJA e MAURO LUIZ RODRIGUES DA COSTA, (Agentes de Polícia), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, no período de 26 a 28/02/2010, para realizarem manutenção em equipamentos de Informática.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0065 /2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 219/10 - DEIAI.

RESOLVE:

1 - AUTORIZAR o deslocamento da servidora WALDELICE DA SILVA CARNEIRO, (Delegada Titular da DEIAI), para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 19 a 23/04/2010, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 05 (cinco) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0066 /2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 031/10 - DEIAI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor FRANK PINON MARECO, (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Ipeúna/SP, no período de 06 a 15/01/2010, para participar do Curso de Piloto Privado e Comercial de Helicóptero.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10 (dez) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0067/2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memo nº 141/10 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor JOSÉ ITAPUÁ MOURA UCHOA, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "IV", do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Santana, a contar de 07.04.2010.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 08 de Abril de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2010 - DGPC

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ-GEA, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL-DGPC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA M. DO S. Q. DOS SANTOS - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O Presente Contrato tem fulcro jurídico no Art. 37, XXI da Constituição Federal/88, Lei nº 4.320/64, Lei nº 10.406/02 do Código Civil, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico nº 010/2010-ASSEJUR/DGPC, e no Processo Licitatório nº 28820.000145/2010-CPL/DGPC, na Modalidade: Convite nº 012/2010-CPL-DGPC, com julgamento homologado pelo Exmo. Sr. PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS - Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1) O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo pertinente, para fornecimento de alimentação pronta (refeição) visando atender as necessidades das unidades policiais e administrativas da Delegacia Geral de Polícia Civil-DGPC, conforme especificações constante do Anexo I, deste instrumento.

2.2) A descrição dos serviços constantes no Anexo I deste Contrato não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato que se mostrem necessárias ao seu cumprimento fiel e adequado, assim como aquelas ofertadas e descritas na proposta da CONTRATADA e no Projeto Básico do Edital do Convite nº 012/2010/CPL/DGPC.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1) O presente Contrato vigorará pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01/04/2010, por conseguinte fica seu termo final programado para encerrar em 31/12/2010, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, será objeto de prorrogação, através de Termo Aditivo, até que seja alcançado o prazo máximo em lei admitido (Art. 57, II, da Lei nº 8666/93), desde que haja interesse das partes.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

6.1) As despesas decorrentes com a execução deste contrato no valor total estimado de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho nº 06.122.0001.2001.0001 - Manutenção dos serviços administrativos da DGPC, da Fonte de recursos: 0101, Elemento de Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, empenhadas anualmente, à conta dos respectivos Créditos Orçamentários, que serão pagos pela CONTRATANTE em 09 (nove) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quanto da liberação da cota orçamentária do mês.

CLAUSULA VIGESIMA QUARTA - DO FORO:

24.1) Para dirimir qualquer questão oriunda em decorrência do não cumprimento deste Contrato, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, capital do Estado do Amapá, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SIGNATÁRIOS: Assinam pela Contratante o Sr. Paulo César Cavalcante Martins e pela Contratada Sr. Marlice do Socorro Queiroz dos Santos.

Macapá-AP, 01 de Abril de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2006 - DGPC

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2006/DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ACT. PEREIRA - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente TERMO ADITIVO ao Contrato tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e

alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis, respaldado no Parecer Jurídico nº 010/2010/ASSEJUR/DGPC, bem como no contido no Processo nº 28820.000171/2010-DGPC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.2) O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do 7º (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 012/2006-DGPC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera o teor das Cláusulas Quarta e Quinta do 7º (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato original ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1) O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/04/2010. Por conseguinte fica seu novo término programado para encerrar em 30/09/2010, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser objeto de prorrogação através de Termo Aditivo de acordo com a legislação aplicável, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

5.1) As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recurso, Elemento de Despesas, consignados no PPA - Plano Plurianual 2007 a 2011, que serão pagos pela CONTRATANTE em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho, quando da liberação da cota orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 01 de abril de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2004 - DGPC

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2004-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA C.E.A NASCIMENTO - ME, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1) O presente TERMO ADITIVO ao Contrato tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis, respaldado no Parecer Jurídico nº 019/2010/ASSEJUR/DGPC, e na Cláusula Nona do Contrato original nº 014/2004-DGPC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.2) O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o teor das Cláusulas QUARTA e QUINTA do 8º (oitavo) TERMO ADITIVO ao Contrato nº 014/2004-DGPC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

3.1) Altera o teor da Cláusula 4ª (quarta), passando a vigência para o período de 07 (sete) meses e a cláusula 5ª (quinta) que terá um acréscimo de 9,40% no valor da parcela mensal do 8º (oitavo) Termo Aditivo ao Contrato original ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1) O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 07 (sete) meses com início em 01/04/2010, por conseguinte fica seu novo término programado para encerrar em 31/10/2010, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO VALOR:

5.1) As despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo no valor total de R\$ 646.846,76 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correrão à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho, da Fonte de Recurso, Elemento de Despesas, consignados no PPA - Plano Plurianual 2007 a 2011, que serão pagos pela CONTRATANTE em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 92.406,68 (noventa e dois mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos), com acréscimo de 9,40%, conforme Planilha e Convenção Coletiva de Trabalho, assim como, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento, será objeto de empenho quando da liberação da cota orçamentária do mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

7.1) Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá-AP, 01 de abril de 2010.

PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil-AP

Secretarias de Estado

Turismo

Ana Célia Melo Brazão do Nascimento

PORTARIA (P) Nº 017/2010 - SETUR

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3601, de 07 de novembro de 2008, e tendo em vista o Capítulo VI, Art. 48, § 1º da Lei 0066/93, e considerando os termos do Memorando nº 014/2010 - DAA/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores VERA LÚCIA LOBATO DA SILVA DA IGREJA, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, ANA CLÁUDIA CAMPELO BARBOSA ROCHA, Gerente Operacional do Projeto de Revitalização dos Pontos Turísticos do Estado do Amapá e WERRITON FERREIRA FRAZÃO, Agente Administrativo do Contrato Administrativo, para constituírem sob a presidência do primeiro, a "Comissão Responsável para Realizar o Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado do Turismo".

Art. 2º Designar a servidora RYALIANE CRUZ DA SILVA, Agente Administrativo do Contrato Administrativo, para "secretariar os trabalhos da referida comissão".

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, para a comissão apresentar Relatório Circunstanciado dos Trabalhos Realizados.

Art. 2º - De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de abril de 2010.

ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO
Secretária de Estado do Turismo

Ciência e Tecnologia

Aristóteles Viana Fernandes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA - Nº001/ 2010 - CPL/SETEC-DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 35.000.045/2010 -SETEC FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades da SETEC, mediante adesão aos anexos do contrato individualmente, que caracterizam cada modalidade envolvida.

FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Homologo, nos termos do art. 26, § 666/93 e suas alterações posteriores em 7/4/2010.

Aristóteles Viana Fernandes
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Senhor Secretário:

Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente Justificativa de dispensa do procedimento licitatório para efeito de ratificação e autorização de valor supracitado, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ETC, objetivando atender prestação, pela ETC, de serviços e vendas de produtos que atendam as necessidades da SETEC, mediante adesão aos anexos do contrato individualmente, que caracterizam cada modalidade envolvida.

A contratação direta da Empresa deve-se ao fato de ser Pessoa Jurídica de Direito público interno, criado para esse fim específico. Ademais, o preço

praticado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ETC é compatível com o praticado no mercado, tornando-se dispensável a licitação com fundamento legal no Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº. 8.666/93 e alteração pela Lei nº. 9.648/98.

Pelas razões acima expostas submetemos a presente justificativa a RATIFICAÇÃO de Vossa Excelência e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais em cumprimento aos ditames legais do Art. 26 da Lei Nº. 8.666/93.

Macapá (AP), 07 de abril de 2010

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Indústria e Comércio

PORTARIA(P) Nº 006 / 2010 - SÉICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0472 de 02 de março de 2007 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 001/2010-GMM/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JUAREZ PEREIRA DE OLIVEIRA, Gerente Geral do Projeto Madeira Móveis/JICA, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari, Porto Grande e Tartarugalzinho, com objetivo de realizar reuniões de assembléia geral com a associação dos produtores de móveis de Porto Grande-AMOVPAG e associação dos moveleiros do Vale do Jari-AMOVAJ, no período de 12 a 21.04.2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO em Macapá-AP 12 de abril de 2010.

JOELMA SUELY RODRIGUES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE/SEICOM

Trabalho e Empreendedorismo

Regina Maria de Oliveira Duarte (interina)

PORTARIA Nº. 059 / 2010-SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº 0023 - CT/SETE, de 05 de abril de 2010.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação da Primeira, a constituírem a Comissão Organizadora, visando à realização das atividades do Dia do Trabalhador/2010.

- Presidente:**
Elna Severa Rodrigues F. Carvalho
Gerente Geral do Programa Amapá Trabalhador
- Membros:**
Kátia Paulino dos Santos
Assessora de Desenvolvimento Institucional
Ariele Socorro Martins da Silveira
Assessora de Comunicação
Astrid Maria dos S. Cavalcante Marçal
Gerente do Núcleo de Programas Especiais
Ezequias Costa Ferreira
Gerente de Microcrédito
Leopoldino Gippet da Trindade
Gerente Geral do Programa Primeiro Emprego
Maria do Socorro Lacerda Pimentel
Gerente do Núcleo de Atendimento Integrado ao Trabalhador
Iraní de Oliveira Nunes
Conselheira do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 06 de abril de 2010.

Regina Maria Oliveira Duarte
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Interina

PORTARIA Nº. 060 /2010 – SETE

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no Memorando nº. 036/2010 – NAES/CE/SETE, de 05 de abril de 2010.

RESOLVE:

Designar a servidora *Maria Sonale de Queiroz*, Gerente de Intermediação de Mão-de-Obra, CDS-1, para se deslocar da sede de suas atribuições normais aos municípios de *Mazagão, Porto Grande, Itauba e Cutias*, no período de 07 a 11/04/10, para participar das Conferências Municipais de Economia Solidária.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 06 de abril de 2010.

Regina Maria Oliveira Duarte
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo,
Interina

Setrap
Rodolfo Fernandes da Silva Torres

EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

REFERÊNCIA : CONVITE Nº 002/2010- CPL/SETRAP
OBJETO : Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma em Pontes de Madeira de Lei ao longo das AP's 070, 110 e 340, localizadas nos Municípios de Macapá, Itauba e Cutias.
TIPO : "a de menor preço"
PROCESSO nº : 6.0000310/2010
VALOR MÁXIMO: R\$ 106.016,75 (cento e seis mil, quinze reais e setenta e cinco centavos).

| | |
|--------------------------------|----------------|
| CONVIDADAS: | |
| CONSTRUTORA MODESTO LTDA | COMPARECEU |
| ROCHA CONST. E COM. LTDA – EPP | COMPARECEU |
| SILVA E LIMA LTDA – EPP | COMPARECEU |
| CONSTRUTORA AMACOL LTDA | NÃO COMPARECEU |

PROPOSTAS APRESENTADAS:

CONSTRUTORA MODESTO LTDA - com proposta no valor de R\$ 105.588,20 (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos);

SILVA E LIMA LTDA – EPP - com proposta no valor de R\$ 105.044,41 (cento e cinco mil, quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos);

ROCHA CONST. E COM. LTDA – EPP - com proposta no valor de R\$ 104.420,22 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos).

EMPRESA ADJUDICADA: ROCHA CONST. E COM. LTDA – EPP - com proposta de preço no valor de R\$ 104.420,22 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos), considerada vencedora para a Administração.

O Relatório da presente licitação encontra-se disponível para vistas.

Macapá, (AP) 09/04/10

Edinaldo Damasceno Ramos
Presidente da Comissão

José Ronaldo Mota Rachid
Membro Efetivo da Comissão

Fausto Alfredo Bezerra Haage
Membro Efetivo da Comissão

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 003/2010-CPL/SETRAP

ASSUNTO : Dispensa de Licitação

FUND. LEGAL : Art. 24, Inc. IV, c/c Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETIVO : Construção Emergencial da Nova Ponte em Madeira de Lei, sobre o Igarapé da Boca da Mata, Localizado na BR – 156, no Município de Calçoene.

EMPRESA : H. B. CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR : R\$ 114.289,72 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)

PROCESSO : 6.0002856/2009 – SETRAP

PARECER JURÍDICO Nº : 026/2010-ASSEJUR/SETRAP

Macapá (AP) 09/04/2010.

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPQ/SETRAP

José Ronaldo Mota Rachid
Membro Efetivo da Comissão

José Aurelio Delgado Bastos
Membro Suplente da Comissão

CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação – CEL da Secretaria de Estado de Transporte do Governo do Estado do Amapá convoca os representantes legais das empresas L. B. Construções Ltda, Construtora e Reflorestadora Rio Pereira Ltda, Millênium Importação e Exportação Ltda, C. R Almeida S/A – Engenharia de Obras e Etecon Ltda para a comparecerem no dia 20 de abril de 2010, às 10:00h, na sede da Secretaria, sito a Rodovia BR 210 – Km 0 – São Lázaro – Macapá-AP, com objetivo de dar continuidade ao certame licitatório, relativo ao processo nº 6.0002555/2009 – SETRAP – Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156.

Macapá (AP) 09 de abril de 2010.

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CEL/SETRAP

Educação
Albertina Guedes da Silva (Interina)

PORTARIA 070/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3427 de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo Nº 2010/9473.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores MARCELO DE JESUS SANTOS CORREA – Coordenação Executiva e RUTH MARIA BARBOSA SANTOS – Coordenação Pedagógica, para responder pela Coordenação Local do ProJovem Urbano, durante o impedimento da respectiva titular SHIRLENE DA SILVA CORREIA que ausente do Estado por motivos pessoais, no período de 18 a 28/02/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 30/03/2010.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação
Decreto 3427/2008

PORTARIA 076/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3427 de 28 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo Nº 13191.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Deslocamento da Servidora MARIA NEUZIANA TAVARES CASTRO que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até à Cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da Plenária Nacional da CONDSEF e da reunião do Conselho Deliberativo de Entidades - CDE, no período de 16 a 18/03/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 30/03/2010.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação
Decreto 3427/2008

PORTARIA 078/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3427 de 28 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo Nº 2010/9463.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Deslocamento da Servidora TEREZA CRISTINA SANTOS FERREIRA DE SOUZA, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até à Cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da Reunião Técnica de Coordenadores do PROINFO INTEGRADO, no período de 23 a 26/02/2010, esta viagem não terá ônus ao Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 30/03/2010.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação
Decreto 3427/2008

PORTARIA 079/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3427 de 27 de outubro de 2008 e, tendo em vista o contido no Processo Nº 2010/10970.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA BENEDITA FERREIRA MALCHER – Assessora de Projetos Especiais, para responder pela Coordenadoria de Desenvolvimento e Normalização das Políticas Educacionais, durante o impedimento da respectiva titular MARIA DA CONCEIÇÃO DO AMARAL CARDOSO que estará ausente por 20(vinte) dias, no período de 03 a 25/03/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP 30/03/2010.

José Adauto Santos Bitencourt
Secretário de Estado da Educação
Decreto 3427/2008

PORTARIA Nº 83/2010 – SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0762, de 31 de março de 2010 e, em razão do teor do Ofício nº 023/2010, da Escola Agrícola Padre João Piamarta,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir o Grupo de Trabalho Operacional/GTO-SEED, encarregado de proceder o levantamento de dados e informações específicos sobre estrutura e financiamento, pessoal docente, discente, etc, da Escola Agrícola Padre João Piamarta, com o objetivo de subsidiar decisão da Secretaria de Estado da Educação sobre a solicitação da Direção da referida Escola.

Art.2º - O GTO/SEED está constituído dos técnicos abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro:

- Carmelina Barbosa de Oliveira /NIOE/CODNOPE
- Caio Rodrigo de O. Silva Mendonça/COREP/SEED
- Edson Figueiredo da Silva /NIOE/CODNOPE
- Elaine Patrícia Viana de Souza/NEMETRO/CEBEP
- Jucelmin Campos Moreira/NATEP/CODNOPE
- Luciléia Assunção de Brito/CAED/SEED
- Maria Mercedes Castro dos Santos /NIOE/CODNOPE

Art.3º - GTO/SEED, deverá apresentar o Relatório do Trabalho no prazo de 15(quinze) dias à Senhora Secretária de Estado da Educação.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-o
Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 07 de abril de 2010.

Albertina Guedes da Silva
Secretária de Estado da Educação- Interina

PORTARIA Nº 084/2010 – SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- INTERINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0762, de 31 de MARÇO de 2010 e,

CONSIDERANDO:

- O disposto na Resolução nº 22/08-FNDE/MEC, de 26 de maio de 2008, que estabelece as diretrizes do PROJÓVEM URBANO;

- O Termo de Adesão firmado pelo Governo do Estado do Amapá;

- As diretrizes definidas no documento Orientações Gerais para Elaboração do Plano de Implementação do PROJÓVEM URBANO;

- O Decreto Estadual nº 2.192 de 04 de julho de 2008 que institui o Comitê Gestor do Programa PROJÓVEM URBANO no Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a Equipe de Coordenação Estadual do ProJovem Urbano Amapá, a quem compete a responsabilidade de coordenar a execução, monitoramento e avaliação das metas/ ações/ procedimentos, estabelecidos no Plano de Implantação do Programa no Estado, integrada pelos técnicos a seguir nominados:

- Shirlene da Silva Correla – Coordenadora Executiva;
- Tânia Maria Leal Vieira – Coordenadora Pedagógica;


- Marcelo de Jesus Santos Correa - Apoio Técnico de Nível Superior;
- Joana Darc Borges de Alcântara - Apoio Técnico de Nível Superior;
- Álvaro Lopes Henriques Neto - Apoio Técnico de Nível Médio;
- Estela Avelina Rodrigues Gemaque - Apoio Técnico de Nível Médio.

Art. 2º - No desempenho de suas funções, definidas nas orientações gerais do Programa, a Equipe de Coordenação Estadual deverá observar a legislação e orientações pertinentes e manter permanente articulação com a Coordenação Nacional e com o Comitê Gestor Estadual, integrado pelas Secretarias de Estado da Educação/SEED, Secretaria de Integração e Mobilização Social/SIMS, Secretaria de Estado da Juventude/SEJUV, Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo/ SETE e Agência de Fomento do Amapá/AFAP, visando garantir o alcance dos objetivos do Programa, no Estado do Amapá.

Art. 3º - Os servidores da equipe de Coordenação Local exercerão suas funções em dedicação exclusiva, sem prejuízo das suas remunerações.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 564/2009-SEED, de 14/09/2009.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08/04/2010.


Albartina Cuppes da Silva
Secretária de Estado da Educação-Interina

Saúde

Elpidio Dias de Carvalho

PORTARIA Nº 352 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0854, de 05.04.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/14623;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora ROSÂNGELA AVELAR DENIUR - Auxiliar Administrativo, que em substituição, responde pela função gratificada de Chefe do Serviço Administrativo - CDI-3/CRDT, durante o impedimento do titular em gozo de férias regulamentares, no período de 15.03 a 15.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 06 de abril de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde

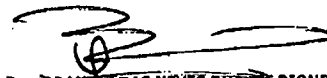
PORTARIA Nº 353/10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0854, de 05.04.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/16998;

RESOLVE:

Designar o servidor ELIELSON MORAIS MARQUES - Chefe da Unidade de Informática - CDS-1, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belém-Pa, com objetivo de realizar levantamento técnico na Casa de Apoio e instalação de um microcomputador para atender as necessidades daquela casa, no período de 08 a 10.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 07 de abril de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 354/10-SESA

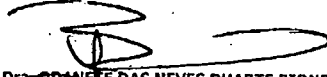
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0854, de 05.04.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/16714;

RESOLVE:

Designar o servidor ELIELSON DIAS CASTELO - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - CDS-1, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belém-Pa, com objetivo de realizar levantamento dos convênio

existentes na Casa de Apoio, bem como, colher as devidas assinaturas para o contrato de locação a ser firmado, no período de 08 a 10.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 07 de abril de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 355/10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0854, de 05.04.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/11670;

RESOLVE:

Designar a servidora RAIMUNDA CLEIDE GONÇALVES CHAVES - médica veterinária, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belém-Pa, com objetivo de participar do 31º Congresso Brasileiro da ANCLIVEPA e Fórum Teca de Atualização sobre Leishmaniose Visceral Canina, no período de 17 a 21.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 07 de abril de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 356/10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0854, de 05.04.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/16494;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ RENIVALDO NUNES COSTA - Agente de Saúde, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes, objetivando acompanhar a capacitação dos agentes de endemia para o controle da dengue, no período de 05 a 17.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 08 de abril de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 357/10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0854, de 05.04.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/16496;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ALTINO MACIEL RODRIGUES - Agente de Vigilância e MIGUEL OLIVEIRA BRITO FILHO - Auxiliar de Laboratório, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Mazagão, objetivando realizarem captura de Anopheles na localidade "Tapioca" considerando subsidiarem as ações de controle do vetor, no período de 05 a 12.04.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 08 de abril de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 358 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0854, de 05.04.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/11204;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital de Emergência, composta pelos profissionais abaixo relacionados:

- Valdene Max de Souza - Enfermeiro
- Quintino dos Santos Marinho - Técnico em Enfermagem

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-AP, 08 de abril de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 359/10-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0854, de 05.04.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/17089;

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA SOLANGE SAMPAIO EVANGELISTA - Chefe da Unidade de Controle de Custo - CDS-1, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Salvador - BA, com objetivo de participar do Curso de Prestação de Contas e Tomada de Contas de Despesas Públicas e a Comprovação dos Gastos da Administração Pública, no período de 25 a 30.05.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 08 de abril de 2010.


Dra. ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Estado da Saúde

EXTRATO CONVÊNIO Nº. 007/2010 - SESA

Convênio que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu titular, DR. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da C.I. nº. 185918-AP e CPF-092.608.112-87, domiciliado em Macapá-AP, e o do outro lado como CONVENIENTE a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº. 06.303.192/0015-97, situada na Av. FAB, 2851, bairro Santa Rita, CEP 68906-0000, na cidade de Macapá-AP, representada neste ato pelo Frei ANTONIO TROESI, italiano, portador de RNE nº. V073919-8, CPF nº. 508.795.882-68, RESOLVEM firmar o presente CONVÊNIO de assistência financeira, de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no disposto do artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, I e XIX da Constituição do Estado do Amapá de 1991, Norma de Execução nº. 01/97-SEFAZ e Decreto nº. 2066/99-GEA e art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO cujo Título do Projeto é "BERÇÁRIO MÓVEL" tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao atendimento direcionado as adolescentes grávidas através do projeto "BERÇÁRIO MÓVEL" que se destina a promover campanhas de conscientização e acompanhamento destinados a adolescentes grávidas precocemente, oferecendo serviços nutricionais, acompanhamentos médicos, odontológicos, exames laboratoriais, pré-natal, eletrocardiograma, ultra-sonografia, preventivo (PCCU e COLPOSCOPIA), bem como distribuição de remédios de acordo com prescrição médica, e, ainda, serviços nas áreas de fisioterapia, acupuntura, psicologia e assistência social, tanto para jovens adolescentes carentes grávidas como para familiares carentes de nosso Estado, nas regiões ribeirinhas e adjacentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO

totalizam o montante de R\$: 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), com valores mensais de R\$: 61.400,00 (sessenta e um mil reais), referente aos meses de Março a Dezembro de 2010, que correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329. Fonte: 0.107, Elemento de Despesa: 33.50-43 - Subvenções Sociais, devendo ser providenciado documento para garantir a dotação do exercício seguinte.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO: Toda e qualquer alteração ao presente instrumento, exceto no tocante ao seu Objeto, será processada mediante a formatura de Termo Aditivo e de acordo com as hipóteses constantes do Art. 65 e incisos da Lei nº. 8.666/93.

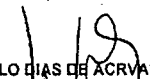
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: Este CONVÊNIO deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura, ou até o quinto dia útil do mês subsequente, de acordo com o parágrafo único do art. 61da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará de 01/03/10 a 31/12/10 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, assinam este Instrumento Legal, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, o CONCEDENTE e o CONVÊNTE na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 01 de março de 2010.


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO
CONVÊNIO Nº. 008/2010 - SESA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab. 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu titular, DR. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da C.I. nº. 185918-AP e CPF-092.608.112-87, domiciliado em Macapá-AP, e o do outro lado como CONVÊNTE a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACAPÁ, inscrita no CNPJ nº. 05.984.661/0001-12, situada na Av. Paraíba, nº. 168, bairro: Pacoval, CEP nº. 68.908-280, na cidade de Macapá-AP, neste ato tendo como representante legal sua diretora a Sr. MARIA DE NAZARÉ SUCUPIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, pedagoga, portador do CPF nº. 341.494.062-20 e R.G nº. 022.595-SSP/AP, residente e domiciliada na Av. Wilson de Carvalho, nº. 356, Macapá/AP, resolvem firmar o presente CONVÊNIO de assistência financeira, de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº. 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab. 69, Centro, nesta cidade, doravante designada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu titular, DR. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da C.I. nº. 185918-AP e CPF-092.608.112-87, domiciliado em Macapá-AP, e o do outro lado como CONVÊNTE a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACAPÁ, inscrita no CNPJ nº. 05.984.661/0001-12, situada na Av. Paraíba, nº. 168, bairro: Pacoval, CEP nº. 68.908-280, na cidade de Macapá-AP, neste ato tendo como representante legal sua diretora a Sr. MARIA DE NAZARÉ SUCUPIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, pedagoga, portador do CPF nº. 341.494.062-20 e R.G nº. 022.595-SSP/AP, residente e domiciliada na Av. Wilson de Carvalho, nº. 356, Macapá/AP, resolvem firmar o presente CONVÊNIO de assistência financeira, de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
tem respaldo legal disposto do artigo 25 § 1º, da Constituição Federal de 1988, c/c nos artigos 12, § 4º e 119, inciso I da Constituição Estadual de 1991, art. 116 pela Lei nº. 8.666/93, e Lei nº. 4320/1964, de acordo com o processo administrativo nº. 2009/2059 - SESA, e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente CONVÊNIO cujo Título do Projeto é "SAÚDE DIREITO DE TODOS" tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao atendimento dos alunos e candidatos a matrícula da escola APAE, na área médica, oferecendo serviços ambulatoriais, controle de peso e altura; receita médica, curativos, aplicação de injeção, realização de teste do pezinho e P.S.G (Pesquisa para Surdez Congênita), acompanhamentos médicos nas áreas neurológicas, pediátricas, Odontológicas e diagnósticas e prevenir doenças, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:
Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO totalizam o montante de R\$: 80.000,00 (Oitenta mil reais), referente aos meses de Março de 2010 a Dezembro de 2010, que correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329. Fonte: 0.107, Elemento de Despesa: 33.50-43 - Subvenções Sociais, conforme NE2010nº..... devendo ser providenciado documento para garantir a dotação do exercício seguinte.

Subcláusula Primeira Ocorrendo irregularidades na execução deste Convênio, obriga-se o CONCEDENTE a suspender a liberação de eventuais

parcelas subsequentes, se houver, e a notificar, de imediato, o BENEFICIÁRIO, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, em especial, nos casos a seguir especificados:

a) não apresentação do Relatório de Execução Físico-Financeira demonstrando o cumprimento da etapa ou fase anterior, ou em período e condições determinados no Plano de Trabalho;

b) não comprovação da correta utilização dos recursos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo CONCEDENTE e/ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Estadual;

c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Convênio;

d) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno;

e) descumprimento pelo BENEFICIÁRIO de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

Subcláusula Segunda: Findo o prazo da notificação de que trata a Subcláusula anterior, sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o Convênio será rescindido e será instaurada a competente Tomada de Contas Especial do responsável, por determinação do ordenador de despesas, procedendo-se, ainda, ao registro de inadimplência do BENEFICIÁRIO no Cadastro de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O presente Convênio terá vigência de 26 de Março de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, contados a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira de 09 (nove) meses, e de mais 60 (sessenta) dias para prestação de contas.

Subcláusula Primeira: A vigência deste instrumento poderá ser prorrogado ou alterada, por meio de Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

Subcláusula Segunda: Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada "de ofício" pelo Ordenador da Despesa, no limite exato do período de atraso verificado.

Subcláusula Terceira: Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio original, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias para o seu término, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A CONCEDENTE providenciará como condição de eficácia, a publicação deste CONVÊNIO, em Extrato, no Diário Oficial da União (caso a verba seja Federal), ou no Diário Oficial do Estado (caso a verba seja Estadual) até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo único, artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - DO FORO:
As questões decorrentes da execução deste CONVÊNIO, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Macapá, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que pelos convênientes foi avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em julho e fora dele.

Macapá-AP, 26 de Março de 2010.


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 009/10-UCC/NSP/SESA

RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 02/03/2010.

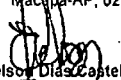

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, para fazer face ao 2º TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº. 004/2008-SESA, celebrado com a empresa: DIGMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de prorrogar o contrato, ficando sua vigência prorrogada por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao artigo 57 inciso II, § 4º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, através de termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 02 de Março de 2010.


Edilson Dias Castelo
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decreto nº 1069 de Abril de 2008

EXTRATO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº. 004/2008 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa: DIGMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP, para os fins nele declarados.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, como sede na Avenida FAB, nº. 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº. 3722 de 18/09/2007, o Sr. Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, CPF: 092.608.112-87, R.G. 185918-AP, e de outro lado a empresa: DIGMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP, estabelecida à Av. José Antonio Siqueira, 401 - Bairro: Lagunho, Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.941.930/0001-61, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JOSÉ ADRIANO AZEVEDO DE OLIVEIRA, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 5759328/PA, inscrito no CPF nº. 048.085.682-68 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 57 inciso II, §§, 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº. 9.648, de 27/05/1998, JUSTIFICATIVA Nº. 009/2010 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO Nº. 092/2010 - ASSEJUR/SESA, de acordo com o processo Administrativo Nº. 8032/2010 - SESA, de Prorrogação do CONTRATO Nº. 004/08 - SESA, firmado com a empresa: DIGMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP e, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - do Prazo, e seus respectivos aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:
O prazo de vigência estipulada na Cláusula Segunda do Contrato nº. 004/2008-SESA, passa a vigorar com a seguinte redação:

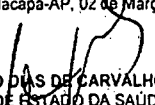
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, ficando prorrogado a partir do dia 02/03/2010 até o dia 02/03/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:
Deverá ser Providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 02 de Março de 2010.


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO
JUSTIFICATIVA Nº. 010/10-UCC/NSP/SESA

RATIFICO NA FORMA DE LEI
EM: 03/03/2010.


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE


Trata-se de justificativa objetivando a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, para fazer face ao 5º TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº. 019/2005-SESA, celebrado com a ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE FLORENCE.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de prorrogar o convênio, ficando sua vigência prorrogada por um período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, resguardado desta forma o interesse público que rege a administração.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao artigo 57 inciso II, § 4º da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998, através de

termo aditivo, por acordo entre as partes e devidamente justificada, bem como, determino sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 03 de Março de 2010.


Eitelson da Costa
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
Decreto nº 1069 de Abril de 2008

**EXTRATO
TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº. 019/2005 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE FLORENCE, para os fins nele declarados.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CNPJ nº: 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 23.086.176/0001-03, doravante denominada **CONCEDENTE**, com sede na Avenida FAB, nº: 069, Bairro: Central, Macapá/AP, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo Decreto nº: 3722 de 18/09/2007, o Sr. Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF: 092.608.112-87, R.G.: 185918-AP e de outro lado a **ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE FLORENCE**, CNPJ nº 05.676.370/0001/87, situado à Rua São José, 2058 Centro - Macapá, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada pela sua Diretora Srª JEANE RIBEIRO DA COSTA, brasileira, CPF nº. 226.467.472-49, RG nº 019.601/AP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo subordinado às cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente, em observância ao artigo 65 inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº: 9.648, de 27/05/1998, JUSTIFICATIVA nº: 010/2010 - UCC/NSP/SESA, PARECER JURÍDICO nº: 116/2010 - ASSEJUR/SESA, de acordo com o Processo Administrativo Nº. 10059/2009 - SESA, de aditamento do CONVÊNIO nº: 019/2005 - SESA, firmado com a ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE FLORENCE e, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA, e seus respectivos aditivos, que entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

A cláusula a seguir estipulada no Convênio nº 019/2005-SESA, passa a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, ficando prorrogado a partir do dia 03/03/2010 até o dia 03/08/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONVÊNIO ORIGINAL, aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito as quais permanecem inalteradas por seu instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Deverá ser Providenciada, como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, em extrato no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no artigo 61, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

Por estarem assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

Macapá-AP, 03 de Março de 2010.


PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 003/2010-CPL

PROCESSO Nº: 2010/4628


OBJETO: Contratação dos serviços de um Grupo Teatral com criação, confecção, montagem e manuseio de bonecos para o período do carnaval 2010.

EMPRESA VENCEDORA

1-ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL LINGUA SOLTA
Valor Global da Contratação: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

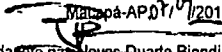
Em: 05/03/2010

HOMOLOGO


Odair Neves Duarte Biondi
Secretária de Estado da Saúde-em Exercício

Comissão Permanente de Licitação

**RATIFICO NA FORMA DA LEI
Lei 8.666/93 e alterações**

Macapá-AP, 07/04/2010

Odair Neves Duarte Biondi
Secretária de Estado da Saúde em exercício

JUSTIFICATIVA Nº. 017-2010 - CPL/SESA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO-ESAFI.
PROCESSO Nº: 2010/14840
OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM CURSO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações.
Fonte: 116 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Ação: 2224
VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa Reais)

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do Artigo 25, Inciso II c/c Art. 13, VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando pagamento de taxa de inscrição do servidor MARCELO CARLOS M. DE LIMA no Curso de "Atualização Gramatical e Oficina de Língua Portuguesa", realizado pela empresa, Escola De Administração E Treinamento, CNPJ Nº 35.963.479/0001-46, no período de 26 a 30.04.2010, na cidade de Salvador/BA.

A douta Assessoria Jurídica manifestou-se favorável à aquisição direta nos termos legais citado acima, em que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Assim posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produzam seus efeitos legais.

Macapá, 07 de Abril de 2010.


Augusto Cezar Wandorley Cunha Silva
Presidente da CPL/SESA-AP

Comissão Permanente de Licitação

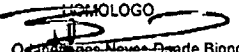
PREGÃO PRESENCIAL 001/2010-CPL-SESA

PROCESSO: 2009/67673

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2010-CPL-SESA
OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Instalação de Centrais de Ar, no Prédio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CVS/SESA.
EMPRESA VENCEDORA 2:

M & C CONSTRUÇÃO SERVIÇO E COMERCIO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 17.754,00 (Dezesseite Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Em: 05/04/2010


Odair Neves Duarte Biondi
Secretária de Estado da Saúde/SESA

Autarquias Estaduais

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Raimundo Alex Gomes da Silva, nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:
PROCESSO: 2000.420/2009-ADAP
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 004/2010-ADAP
TIPO: Menor preço global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE CONCEIÇÃO DO MACACOARI, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

ADJUDICADA: Porto Construções Ltda (CNPJ 07.087.243/0001-58)
VALOR: R\$ 201.356,86 (Duzentos e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Macapá-AP, 09 de abril de 2010.


ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Diretor-Presidente

RDM

Carlos Luiz Pereira Marques

PORTARIA Nº 006/2010 - GAB/RDM

O GERENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2787, de 17 de outubro de 2006, e tendo em vista o que consta no teor do Memorando UNIJOR/RDM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jucivaldo da Siva Sales (Agente de Comunicação - Contrato Administrativo) para se deslocar até o município de Oiapoque/AP, no período de 14 a 15 de abril do corrente, para realizar a transmissão jornalística da "Operação Curare", realizada pela Força de Segurança Nacional na Fronteira do Brasil com o Platô das Guianas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Abril de 2010.


CARLOS LUZ PEREIRA MARQUES
Gerente da Rádio Difusora de Macapá

Rurap

Jaezer de Lima Dantas

Extrato do Contrato Nº 012/2010-RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRAS)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA VERSÁTIL CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA.

Do Fundamento Legal:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;
Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;
Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007
Lei nº 8.078/90;
Lei nº 5.194/66;
Lei nº 6.496/77;
Resoluções do Sistema CREA/CONFEA;
Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
Tomada de Preços nº 001/2010-CPL/RURAP;
Ata de Julgamento, homologada em 22/02/2010
Proposta da Empresa de 03/02/2010
Processo Administrativo nº 37.0004/2010-RURAP

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

O presente Contrato tem por finalidade contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, a execução das obras e serviços de reforma da Sede local do RURAP no Município de Porto Grande e Construção da Sede local do RURAP em Cutias do Araguaari, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias consecutivos, conforme Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 199.512,14 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 2406, Elemento de Despesa 4490-51, Fonte 203, Convênio nº 282.930-96/2008.

CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:

A vigência deste Contrato será de 01 (Um) ano, a contar de 05 de abril de 2010, conforme Ordem de Serviço, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos previstos na legislação em vigor.

SIGNATARIOS: JAEZER DE LIMA DANTAS E DARLAN FERNANDES DA SILVA

Data de Assinatura: 05.04.2010
Macapá/AP, 09 de abril de 2010

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

Extrato do Contrato Nº 014/2010-RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRAS)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA VERSÁTIL CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADA.

Do Fundamento Legal:
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;
Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;
Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007
Lei nº 8.078/90;
Lei nº 5.194/86;
Lei nº 6.496/77;
Resoluções do Sistema CREA/CONFEA;
Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
Tomada de Preços nº 002/2010-CPL/RURAP;
Ata de Julgamento, homologada em 22/02/2010
Proposta da Empresa de 04/02/2010
Processo Administrativo nº 37.0003/2010- RURAP

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:
O presente Contrato tem por finalidade contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, a execução das obras e serviços de Construção e Equipagem da Casa de Farinha na Aldeia do Manga no Município de Oiapoque no Estado do Amapá, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:
A obra deverá ser executada no prazo máximo de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias consecutivos, conforme Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 267.156,62 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS,) está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 1106, Elemento de Despesa 4490-52, Fonte 203, Convênio nº 282.931-09/2008.

CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:
A vigência deste Contrato será de 01 (Um) ano, a contar de 05 de abril de 2010, conforme Ordem de Serviço, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos previstos na legislação em vigor.

SIGNATARIOS: JAEZER DE LIMA DANTAS E DARLAN FERNANDES DA SILVA

Data de Assinatura: 05.04.2010
Macapá/AP, 09 de abril de 2010

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Dóglas Evangelista Ramos

COMUNICADO

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá informa que a partir de 1º de março de 2010, o Diário da Justiça Eletrônico será o meio oficial de comunicação do poder Judiciário do Estado, para os atos administrativos e expedientes similares, cuja publicação e divulgação são imprescindíveis à sua legitimidade e efetividade, de acordo com o Princípio da Publicidade.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2010.

Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS

Ratifica nos termos da Lei nº 8.666/93, em 09/04/2010

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 032/2010-CPL/TJAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003033/2010-SG
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBRA DE ARTE INTITULADA "JUSTIÇA COM OUTROS OLHOS".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.
ADJUDICATÁRIO: SIMONE DA SILVA MAIA.
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a Senhora SIMONE DA SILVA MAIA, CPF Nº 993.585.572-49, referente a aquisição de uma obra de arte intitulada "JUSTIÇA COM OUTROS OLHOS", para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

A Douta Assessoria Jurídica, manifestou-se pela Contratação Direta da empresa em referência, fundamentando sua decisão no artigo 25, caput, da Lei de Licitações e Contrato Administrativos em vigor (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece:

"Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Justifica-se a aquisição da obra de arte, considerando a solicitação formalizada pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a razão da escolha do executante e a justificativa do preço. Daí concluímos que a contratação sub exame enquadra-se, perfeitamente, na hipótese de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, insculpida no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Tribunal, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 09 de abril de 2010.

NILTON PEREIRA VASCONCELOS
Presidente da CLC/TJAP

Ministerio Público Estadual
Procurador Geral de Justiça
Iaci Pelaes dos Reis

Portaria nº 0141/2010 - CG/PGJ, de 18 de Fevereiro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

AUTORIZAR à Dra. ELISSANDRA TOSCANO BARRETO NOGUEIRA VERARDI, Promotora de Justiça de entrância inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Jari, no período de 18-2 a 12-3-2010, o gozo das férias referentes ao 1º período/2009.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0142/2010 - CG/PGJ, de 18 de Fevereiro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MARCELO JOSÉ DE GUIMARÃES E MORAES, Promotor de Justiça Substituto, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes, sem prejuízo das atribuições constantes nas Portarias 0100 e 0103/2010-CG/PGJ, de 11-2-2010, conforme descrição abaixo:

Período: 22, 23 e 27-2 a 12-3-2010 - responder

Período: 24 a 26-2-2010 - auxiliar

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0248/2010 - CG/PGJ, de 22 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MARCELO JOSÉ DE GUIMARÃES E MORAES, Promotor de Justiça Substituto, para, sem prejuízo das atribuições constantes nas Portarias 0142, 0174 e 0199/2010-CG/PGJ, atuar com atribuições plenas, cível e criminal, no Combate à Sonegação Fiscal, a partir de 22-3-2010, até ulterior deliberação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0254/2010 - CG/PGJ, de 24 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a concessão de licença para tratamento de saúde ao Dr. MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante os Juizados Especiais, no período de 22 a 28-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0257/2010 - CG/PGJ, de 26 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MIGUEL ANGEL MONTIEL FERREIRA, Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça Criminal e Tribunal do Juri da Comarca de Santana, Coordenador do Centro de Apoio Operacional - CAOP, para deslocar-se à Brasília-DF, nos dias 29 e 30-3-10, a fim de participar da I Reunião/2010, do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH, em Brasília-DF.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ERRATA

Portaria n.0137/2010 - CG/PGJ, 11 de fevereiro de 2010.
HORACIO LUIS BEZERRA COUTINHO

ONDE SE LÊ:

"...nos períodos de 1º a 05 e 18 a 21-2-2010..."

LEIA-SE:

"...no período de 18 a 21-2-2010..."

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Março de 2010

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ERRATA

Portaria n.0112/10/2010 - CG/PGJ, 11 de Fevereiro de 2010.
LUIZ MARCOS DA SILVA

ONDE SE LÊ:

"...Promotor de Justiça de entrância final..."

LEIA-SE:

"...Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Público da Comarca de Macapá..."

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Março de 2010

IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ERRATA

Portaria n.0061/2010 - CG/PGJ, 28 de Janeiro de 2010,
ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

ONDE SE LÊ:

"...no período de 18-02 a 19-3-2010..."

LEIA-SE:

"...no período de 18-02 a 09-3-2010..."

Publica-se, dá-se ciência e cumpre-se.

Macapá-AP, 01 de Março de 2010


IDELMIR TORRES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DOS CONVÊNIOS N.ºs. 005/2007, 001/2008 e 006/2008-MPEA

CONVÊNIOS n.ºs. 005/2007, 001/2008 e 006/2008-MPEA

OBJETO: Promoção e integração de Jovem Aprendiz ao mercado de trabalho.

CONTRATADA: Centro de Int. Empresa Escola - CIEE

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá

DATA DA RESCISÃO: 04/11/2009.

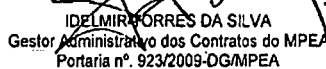
PROCESSO N.º 3004392/2009-MPEA

DO MOTIVO: Não convindo mais os contratantes a continuação dos convênios, atendendo ao interesse público, resolvem entre si, administrativamente, na melhor forma de direito, firmar o presente termo de rescisão, pelos motivos expostos no Processo n.º 3004392/2009-MPEA.

DO DIREITO: As partes dão plena, geral e rasa quitação do objeto do citado convênio, não havendo indenizações ou ônus a serem pagos, nem quaisquer direitos a serem pleiteados entre as partes supracitadas, em tempo algum, seja a que título for, com base nos referidos convênios e em quaisquer ajustes posteriores, salvo os repasses devidos até a data de assinatura do termo de rescisão e que ainda não foram realizados.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Luiz Gonzaga Bertelli, Presidente Executivo do CIEE.

Macapá, 12/04/2010.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria n.º 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DOS CONVÊNIOS N.ºs. 005/2007, 001/2008 e 006/2008-MPEA

CONVÊNIOS n.ºs. 005/2007, 001/2008 e 006/2008-MPEA

OBJETO: Promoção e integração de Jovem Aprendiz ao mercado de trabalho.

CONTRATADA: Centro de Int. Empresa Escola - CIEE

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá

DATA DA RESCISÃO: 04/11/2009.

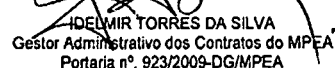
PROCESSO N.º 3004392/2009-MPEA

DO MOTIVO: Não convindo mais os contratantes a continuação dos convênios, atendendo ao interesse público, resolvem entre si, administrativamente, na melhor forma de direito, firmar o presente termo de rescisão, pelos motivos expostos no Processo n.º 3004392/2009-MPEA.

DO DIREITO: As partes dão plena, geral e rasa quitação do objeto do citado convênio, não havendo indenizações ou ônus a serem pagos, nem quaisquer direitos a serem pleiteados entre as partes supracitadas, em tempo algum, seja a que título for, com base nos referidos convênios e em quaisquer ajustes posteriores, salvo os repasses devidos até a data de assinatura do termo de rescisão e que ainda não foram realizados.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Luiz Gonzaga Bertelli, Presidente Executivo do CIEE.

Macapá, 12/04/2010


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria n.º 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONVÊNIO N.º 004/2008-MPEA

OBJETO: Operacionalização de desconto em folha de pagamento das parcelas de empréstimo pessoal a ser contratado pelos membros e servidores do MPEA com o Banco Fibra S/A.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da cláusula terceiro do Convênio n.º 004/2008-MPEA.

N.º DO PROCESSO: 3000784/2010-MPEA.

MODALIDADE: Art. 116-LLC

CONVENIENTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONVENIADA: Banco Fibra S/A

NOTA DE EMPENHO: nenhuma.

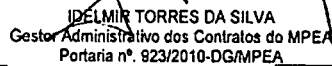
VALOR DO CONVÊNIO: R\$0,00

VIGÊNCIA: Adstrita ao convênio original, com início a partir de 30/03/2010.

ASSINATURA: 30/03/2010.

ASSINATURA: Assinam pelo Conveniente: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Conveniada: Srs. Marcio Ranconi de Oliveira e Wilson Joel de Medeiros, representantes legais.

Macapá, 12/04/2010.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria n.º 923/2010-DG/MPEA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONVÊNIO N.º 002/2008-MPEA

OBJETO DO CONVÊNIO: Disponibilização do Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, denominado Licitações e, para utilização pelo MPEA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência.

N.º DO PROCESSO: 3000110/2010-MPEA.

MODALIDADE: Art. 25, Caput - LLC.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Banco do Brasil S/A.

NOTA DE EMPENHO: 0061/2010-MPEA

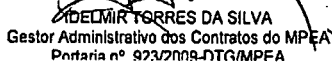
VALOR DO ADITIVO: R\$5.969,46 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 07/03/2010.

ASSINATURA: 05/03/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Abadia Maria de Araújo Rodrigues, representante legal.

Macapá, 12/04/2010.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria n.º 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 004/2010-MPEA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Promotoria de Justiça de Serra do Navio, durante o Exercício 2010.

N.º DO PROCESSO: 3000663/2010-MPEA.

MODALIDADE: Art. 24, II-LLC - Consulta n.º 004/2010.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: C. P. Penante Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 084/2010-MPEA

VALOR ESTIMADO: R\$6.960,00 (seis mil novecentos sessenta reais).

VIGÊNCIA: de 16/03 até 31/12/2010.

DATA ASSINATURA: 16/03/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Mara Sanches de Oliveira, representante legal.

Macapá, 12/04/2010.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria n.º 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 003/2010-MPEA

OBJETO: Prestação de Serviços de Peças Teatrais para atender às necessidades do Projeto "MP Vai à Escola - Educação para o Consumo".

N.º DO PROCESSO: 3005656/2009-MPEA.

MODALIDADE: Art. 25, III - Justificativa n.º 008/2010.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Companhia Teatro Arena.

NOTA DE EMPENHO: 0059/2010-MPEA

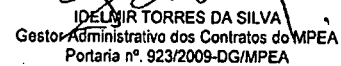
VALOR ESTIMADO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/03 até 31/12/2010.

DATA ASSINATURA: 16/03/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. José Renan dos Santos Santana, Diretor.

Macapá, 12/04/2010.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria n.º 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 002/2010-MPEA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades da Promotoria de Justiça de Ferreira Gomes, durante o Exercício 2010.

N.º DO PROCESSO: 3000202/2010-MPEA.

MODALIDADE: Art. 25, I - Justificativa n.º 007/2010

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Salomão Alcolumbre e Cia. Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0056/2010-MPEA

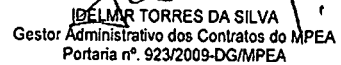
VALOR ESTIMADO: R\$14.650,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício 2010, com início a partir de 16/03/2010.

DATA ASSINATURA: 16/03/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Ilamarina Maria Simões Alcolumbre, representante legal.

Macapá, 12/04/2010.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria n.º 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 001/2010-MPEA

OBJETO: Aquisição de licenças de uso do Software Antivírus, incluindo atualizações e suporte técnico.

N.º DO PROCESSO: 3000089/2010-MPEA.

MODALIDADE: Art. 25, I - LLC

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Ebenezer Viana Consultoria Ltda. - ME

NOTA DE EMPENHO: 0064/2010-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.633,04 (dezesseis mil seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. José Alexandre Matos Viana, representante legal.

Macapá, 12/04/2010.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria n.º 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 005/2010-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem.

N.º DO PROCESSO: 3000709/2010-MPEA.

MODALIDADE: Convite n.º 004/2010-CPL/MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Centro Equatorial de Turismo Ambiental Amazônico Ltda - ME

NOTA DE EMPENHO: 0103/2010-MPEA

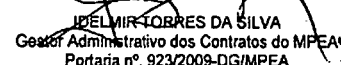
VALOR ESTIMADO: R\$ 19.546,60 (dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita ao Exercício 2010, com início a partir de 26/03/2010.

DATA ASSINATURA: 26/03/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Helena Maria do Couto Dias Ferreira, representante legal.

Macapá, 12/04/2010.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria n.º 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2010-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de móveis projetados.

Nº DO PROCESSO: 3000260/2010-MPEA.

MODALIDADE: Convite nº. 006/2010-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADO: W. F. Duarte Ferreira ME.

NOTA DE EMPENHO: 0092/2010-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.884,69 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início em 23/03/2010.

ASSINATURA: 23/03/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Wesleyany Frabricia Duarte Ferreira, representante.

Macapá, 12/04/2010.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2010-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do MPEA.

Nº DO PROCESSO: 3000659/2010-MPEA.

MODALIDADE: Convite nº 003/2010-CPL/MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: J.B. Avelar - ME.

NOTA DE EMPENHO nº. 0093/2010-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 23/03/10.

DATA ASSINATURA: 23/03/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Srª. Maria Ivanete Barbosa Avelar, representante legal.

Macapá, 12/04/2010.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2010-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel celular.

MODALIDADE: Art. 24, IV da LLC - Justificativa nº. 010/10.

Nº DO PROCESSO: 3000835/2010-MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: TIM Celular S/A.

NOTA DE EMPENHO: 055/2010-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do processo licitatório.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Srª. Carla Ferreira Medrado e Denis Acatauassú Paes Barreto, representantes legais.

Macapá, 12/04/2010.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria nº. 923/2009-DG/MPEA

PREGOEIRO - PORTARIA 102/2010-GAB

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO.

CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3004651/2009-MPEA
Modalidade: Pregão Presencial (Registro de Preços)
nº 004/2010-MPEA

Tipo: MENOR PREÇO, por item.

Data da Abertura: 04/05/2010 (terça-feira)

Hora da licitação: 10:00 Horas

LOCAL: AUDITÓRIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPEA, LOCALIZADO NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO - FONE: (96) 3212-1740.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 07:30 ÀS 13:30 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. TELEFONE: (96) 3212-1740 OU PELO E-MAIL cpl@mp.ap.gov.br.

MACAPÁ-AP, 12 de abril de 2010.

Bel. Salmir Santiago Leite
Pregoeiro/MPFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0105/2010-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 020//2010**

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 12/04/2010.

DR. PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

Ref. Processo nº : 3001084/2010-MP-AP
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO : Art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELESP.
OBJETO : PAGAMENTO DE FATURA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.
VALOR TOTAL : R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
RECURSO : Programa 02.062.0005.2.004 - Manutenção e Funcionamento do MPEA, Fonte: 101-RTU Elemento de Despesa: 3390.92 - Despesa de Exercícios Anteriores.

Senhor Diretor-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELESP, no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de faturas de serviços de telefonia fixa realizadas pelo Ministério Público do Estado do Amapá. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 12 de abril de 2010.

Bel. Salmir Santiago Leite
Presidente da CPL/MP-AP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 007/2010-CPL/MP-AP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 18/03/2010
HORA: 10:00H
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO, CONFORME ANEXO II.
PROCESSO: 3000030/2010

VENCEDOR: A. K. A. DA SILVA - ME
VALOR TOTAL: R\$69.560,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CARTA-CONVITE Nº. 007/2010 A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: A. K. A. DA SILVA - ME, com o valor total de R\$69.560,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais) para os serviços pretendidos.

MACAPÁ-AP, 24 de março de 2010.

Bel. Salmir Santiago Leite
PRESIDENTE DA CPL/MP-AP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS LEGAIS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E OBSERVANDO OS PRECEITOS DO ARTIGO 43, INCISO VI DA LEI 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/MP-AP, REALIZADA NA ÚLTIMA SESSÃO DO CERTAME SUPRA-EPIGRAFADO, DO DIA 18/03/2010, ÀS 10:00H, QUE ADJUDICOU O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA: A. K. A. DA SILVA - ME, para os serviços de Buffet e Decoração.

Macapá, 24 de março de 2010.

HOMOLOGO, NA FORMA DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA
DIRETOR-GERAL

OAB

Dr. Ulisses Trásel

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº. 8.906/94 (tomo público que requereu inscrição SUPLEMENTAR nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, do Advogado MARCELO ANDRÉ PEIXOTO DE MOARES.

Macapá-AP, 24 de março de 2010.

Dr. ULISSES TRÁSEL
-Presidente OAB/AP-

Publicações Diversas

A TRANSDOURADA TRANSPORTES LTDA
Inscrita no CGC de Nº 01.259.730/0001-74
Situada à Rodovia BR 316 Km 8, Ananindeu/PA.
Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a Licença de Operação (L.O.), para atividade de Transbordo, Transporte e Descarga de Hidrocarbonetos, Biodiesel e Alcool por balsas tanques.

MARCOS VALÉRIO DO NASCIMENTO MODESTO E ANTÔNIA DA SILVA DO NASCIMENTO
Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente Ordenamento Territorial do Estado do Amapá, a continuação da construção de um Bar e Restaurante Dançante localizado na Rodovia do Curiaú Jardim Felicidade II nº 3811, Macapá-AP.

PROLIX IND. E COM. LTDA
Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação nº 0267/2008, para fabricação de produtos de limpeza e polimento, localizada na Rodovia do Curiaú nº 410 Jardim Felicidade I Macapá-AP.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGADO EM 12/04/2010
Valdo Isacksson Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

PROCESSO: 0104/2010
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 005/2010-CPL
PREGOEIRO: Mauro de Lima Souza
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atendimento da demanda da Municipal de Ferreira Gomes/AP.
EMPRESA VENCEDORA:
M.A.R. PEREIRA - ME
CNPJ. 10.436.933-0001-80
LOTE 01
Valor Global de R\$ 1.130,60 (hum mil, cento e trinta reais e sessenta centavos)
LOTE 02
Valor Global de R\$ 19.091,90 (dezenove mil, noventa e um reais e noventa centavos)
LOTE 03
Valor Global de R\$ 841,30 (oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)
LOTE 04
Valor Global de R\$ 2.144,90 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
LOTE 05
Valor Global de R\$ 31.924,60 (trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
LOTE 06
Valor Global de R\$ 1.569,00 (hum mil, quinhentos e sessenta e nove reais)
LOTE 07
Valor Global de R\$ 3.819,30 (três mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos)

Macapá-AP 10 de março de 2010

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro da CPL/PMFG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGADO EM 12/04/2010
Valdo Isacksson Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

PROCESSO: 2170/2010
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 006/2010-CPL
PREGOEIRO: Mauro de Lima Souza
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
EMPRESA VENCEDORA:
PORTO E PORTO LTDA.
CNPJ. 02.310.604-0001-60
LOTE 01
Valor Global de R\$ 1.539,55 (hum mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
LOTE 02
Valor Global de R\$ 6.330,55 (seis mil, trezentos e trinta reais e cinquenta cinco centavos)
LOTE 03
Valor Global de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
LOTE 04
Valor Global de R\$ 8.805,00 (oito mil, oitocentos e cinco reais)
LOTE 05
Valor Global de R\$ 2.295,80 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)
LOTE 06
Valor Global de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta dois reais)
LOTE 07
Valor Global de R\$ 727,00 (setecentos e vinte sete reais)

Macapá-AP 10 de março de 2010

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro da CPL/PMFG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGADO EM 02/04/2010
Valdo Isacksson Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

PROCESSO: 0119/2010
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 010/2010-CPL
PREGOEIRO: Mauro de Lima Souza
OBJETO: Aquisição de material de informática para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes/AP
EMPRESA VENCEDORA:
ANTONIO P.M. DE SOUZA - ME
CNPJ. 05.687.277-0001-58
LOTE 01
Valor Global de R\$ 9.707,89 (nove mil, setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos)
LOTE 02
Valor Global de R\$ 18.632,30 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
LOTE 03
Valor Global de R\$ 3.682,00 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais)
LOTE 04
Valor Global de R\$ 33.260,08 (trinta e três mil, duzentos e sessenta reais e oito centavos)
LOTE 05
Valor Global de R\$ 32.379,90 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
LOTE 06
Valor Global de R\$ 9.968,10 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos)
LOTE 07

Valor Global de R\$ 7.096,18 (sete mil, noventa e seis reais e dezoito centavos)
LOTE 08
Valor Global de R\$ 22.491,27 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)

Macapá-AP 10 de março de 2010

Mauro de Lima Souza
Pregoeiro da CPL/PMFG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/10-CPL/PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias-AP levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, que tem por objeto aquisição de uma Patrulha Mecanizada, conforme descrito no Anexo I. Informações no fone (96)3323-1436, na Comissão Permanente de Licitação- no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua primeiro de maio nº34, Centro, Cutias-AP. Data de abertura: 06.05.2010, às 08h00 no endereço acima citado. Cutias-AP, 12 de abril de 2010.

Edilson de Souza Silva
Pregoeiro

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia nº 017/2010 para Atividade de CONSTRUÇÃO DA 5ª ETAPA DO CANAL DO PARAISO PARA DRENAGEM E CONTROLE DA MALARIA, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia nº 016/2010 para Atividade de DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS DA RUA ADALVARO CAVALCANTE ENTRE AV SANTANA E WALTER LOPES, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Instalação nº 029/2010 para Atividade de TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA TANCREDO NEVES, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia nº 115/09 para Atividade de IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE E LAZER - REVITALIZAÇÃO DA VILA OLIMPICA, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia para Atividade de CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia para Atividade de REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS GENTIL NOBRE E MARIA ILNAH, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença de Instalação nº 021/2010 para Atividade de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO NOS BAIRROS DOS REMÉDIOS E PROVIDOR, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia nº 120/09 para

Atividade de CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS REGIONAIS 1ª ETAPA (SHOPPING POPULAR), no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Instalação nº 024/2010 para Atividade de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA RECREATIVA NO BAIRRO DOS REMÉDIOS, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia para Atividade de IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL (CAJU, PETI, ESCOLA PADRE FÚLVIO E ESCOLA PIAUÍ, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia para Atividade de CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA LIVRE, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Atividade de CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES EM COMUNIDADES QUILOMBOLAÇÃO RAIMUNDO DO PIRATIVA, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia para Atividade de CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA ILHA DE SANTANA, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação da Licença de Instalação nº 033/2009 para Atividade de CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - CAD, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia para Atividade de CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE E LAZER NA ÁREA URBANA DE SANTANA, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia para Atividade de CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM ÁREA URBANAS, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia para Atividade de CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia para Atividade de CONSTRUÇÃO DO CENTRO 'INFORMAÇÃO TURISTICA, no Município de Santana. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.